

Data: Quarta-feira, 03 De julho De 2019 02:52 PM

Assunto: Convocação! 46ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, a ser realizada no dia 12 de julho de 2019 às 14h.

Prezados Conselheiros,

Convocamos V.Sa. para a **46ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)** do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), a ser realizada no dia **12 de julho de 2019, às 14h**, na **SUPRAM CM - Rua Espírito Santo, 495, 4ª andar, Centro, Belo Horizonte/MG**.

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal meioambiente.mg.gov.br, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico abaixo:

http://www.reunioes.semad.mg.gov.br/copam_reunioes.asp?x_camara=CPA

[https://mail.notes.na.collabserv.com/data2/22488868/22607087.nsf/\(%24Inbox\)/0488...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data2/22488868/22607087.nsf/(%24Inbox)/0488...) 03/07/2019
Página 2 de 2

Na oportunidade, informamos que os documentos ainda não disponibilizados no site, serão publicados em conformidade com o prazo regimental estabelecido na Deliberação Normativa Copam nº 177/2012 para realização de Reunião Extraordinária.

Reiteremos o teor do artigo 29 da DN Copam nº 177/2012, que dispõe:

"A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente".

Solicitamos que os Conselheiros Titulares entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do comparecimento à esta reunião.

Conselheiros Suplentes, solicitamos que entrem em contato com o Conselheiro Titular, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo à essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1559 e 3915-1547 ou pelo e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.